PROJETO DE LEI Nº 15, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para repasse a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Executivo Municipal ficará autorizado a repassar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, cadastrada no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, visando custear ações no combate e enfrentamento da pandemia do vírus COVI-19.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional ESPECIAL, nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Departamento Municipal de Saúde
10.305.0022-2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
(xxx)3350.39.01 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Departamento Municipal de Saúde
10.305.0022-2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
(352)3390.39.01 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 30.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias já constantes do orçamento programa de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-19-Mai-2020-16:16-000168-1/2

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto propõe autorização para suplementar repasse de subvenção social à Santa Casa, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando custear ações no combate e enfrentamento da pandemia do vírus COVI-19.

Portanto necessitamos da deliberação favorável para posteriores procedimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-19-Mai-2020-16:16-000169-1/2